

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU POR VIA JUDICIAL, ÁREA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES FÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, alínea "i" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

- ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, um terreno urbano com 570,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta metros quadrados) localizado à Avenida Dr. Adhemar de Barros, em Jacupiranga, Estado de São Paulo, que consta pertencer a "CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo", confrontando-se: ao Norte com a Avenida Dr. Adhemar de Barros, medindo 30,00 metros; ao Sul com a Rua Lamsu, medindo 30,00 metros; a Este com terreno municipal, medindo 12,00 metros e a Oeste com terreno de Dr. Afonso C. O. Serafim, medindo 24,00 metros.
- ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se à abertura de ligação entre a Rua Duque de Caxias com a Avenida Presidente Kennedy.
- ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, § 1º, alínea "c", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.
- ARTIGO 4º - As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.



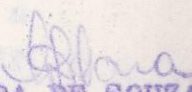
ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de setembro de 1984

  
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de setembro de 1984

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Serviço de Administração